



## **RESOLUÇÃO Nº AFAM – 0008-100/21**

Altera a Resolução nº. AFAM – 0004 – 100/21 de 01 de abril de 2021

O Presidente da Diretoria Executiva da AFAM, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Fica alterado o item 10 da Resolução nº. AFAM – 0004 – 100/21, de 01 de abril de 2021, e incluído o item 11, que passam a ter a seguinte redação:

*10. Como alternativa à suspensão do benefício, poderá ser concedida a cesta de alimentos com a co-participação do associado.*

*11. A presente Resolução entra em vigor em 01 de agosto de 2021.*

São Paulo, 28 de julho de 2021

ROBERTO ALLEGRETTI  
Cel. PM Presidente da Diretoria Executiva